



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.207, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Substitui membro constante no Decreto nº 11.751, de 21/05/2019.

Lucas Pavezzi Ferreira, Secretário Municipal dos Negócios Administrativos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, § 1º da Lei nº 3.001, de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal e do Ato nº 3.808, de 10/08/2020, da Câmara Municipal de Lins, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Valter Luiz Dal Bello para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição ao Senhor Alan Lopes Leis, nomeado pelo Decreto nº 11.751, de 21/05/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de agosto de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 12.208, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 844.755,79 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Lucas Pavezzi Ferreira, Secretário Municipal dos Negócios Administrativos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, § 1º da Lei nº 3.001, de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal e do Ato nº 3.808, de 10/08/2020, da Câmara Municipal de Lins, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.904, de 07/08/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0843 - Funcional: 10.122.0075-4.009

3.3.50.43.25-05-312.0002-Subvenção a Associação Hosp. Santa Casa de Lins R\$ 844.755,79

Total do Recurso R\$ 844.755,79

Total da Suplementação R\$ 844.755,79

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de transferência de recursos, destinados às ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, repassados conforme as Portarias nºs: 1.393, de 21/05/2020 e 1.448, de 29/05/2020, pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de agosto de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 12.209, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Acrescenta dispositivo ao artigo 1º do Decreto nº 12.180 de 07/07/2020.

Lucas Pavezzi Ferreira, Secretário Municipal dos Negócios Administrativos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, § 1º da Lei nº 3.001, de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal e do Ato nº 3.808, de 10/08/2020, da Câmara Municipal de Lins, DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 1º ao artigo 1º do Decreto nº 12.180 de 07/07/2020, com a seguinte redação, renumerando-se o seu parágrafo único:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 3 de 4

“§ 1º - A suspensão de que trata o caput se dá a partir da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de agosto de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de agosto de 2020.

Portarias

PORTARIA Nº 39.293, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr. Amos Amaro Ferreira, matrícula 4808/1, Procurador, referência 10“A” e a Srª. Roseli Tieko Gondo, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 6.451/2020, oriundo da CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, encaminhando o Ofício nº 36/20-GP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 07 de agosto de 2020.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

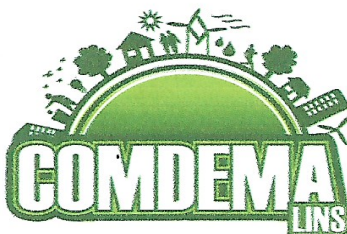
Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 637

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambien-
te - COMDEMA



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03, DE 26 DE JUNHO DE 2020

“Aprova o Plano Municipal de
Arborização Urbana de Lins”

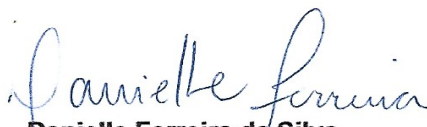
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.1026/2020 da criação do Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – COMDEMA é consultivo e deliberativo

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião do COMDEMA ocorrida em 25 de junho de 2020, foi aprovado, em unanimidade, o Plano Municipal de Arborização Urbana de Lins, apresentado pelo executivo Municipal.

Art. 2º - Para futuras deliberações, resoluções e/ou pareceres quanto a arborização urbana no município de Lins, além das disposições legais vigentes, o COMDEMA seguirá o Plano Municipal de Arborização Urbana de Lins.


Danielle Ferreira da Silva
Presidente - COMDEMA

Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente
comdemalins@gmail.com
(14) 3532-4318